

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFÊRENCIA

#### Procedimento Administrativo nº 161/2025

#### 1. **DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

A justificativa e o objeto desta contratação encontram-se no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) apresentado pela secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 30 CM X 1,00M	300,000	UNIDADE
	Especificação: Tubo de concreto ar- mado MF 30cm x 1,00m	A	
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 40CM X 1,00M	400,000	UNIDADE
	Especificaç <mark>ão: Tubo de concreto ar-</mark> mado MF - <mark>40CM X 1,00M</mark>	3	
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 60CM X 1,00M	600,000	UNIDADE
	Especificação: Tubo de concreto ar- mado MF - 60cm x 1,00m	41	V
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 80CM X 1,00M	600,000	UNIDADE
V.	Especificação: Tubo de concreto ar- mado - MF - 80cm x 1,00m		AVA
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF 100CM X 1,00M	600,000	UNIDADE
	Especificação: Tubo de concreto armado MF 100cm x 1,00m	74	1
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MF - 120CM X 1,00M	200,000	UNIDADE
	Especificação: Tubo de concreto armado - MF- 120cm x 1,00m.		
7	BLOCO DE CONCRETO ESTRU- TURAL VAZADO 9X19	1200,000	UNIDADE



	Especificação: Bloco de concreto es- trutural vazado 9x19.		
8	BLOCO DE CONCRETO ESTRU- TURAL VAZADO 14X19	2000,000	UNIDADE
	Especificação: Bloco de concreto es- trutural vazado 14x19.		
9	BLOCO DE CONCRETO ESTRU- TURAL VAZADO 19X19	1000,000	UNIDADE
	Especificação: Bloco de concreto es- trutural vazado 19x19.		3
10	PISO INTERTRAVADO 16 FACES 22X11X06CM-35MPA	800,000	METRO QUADRA
	Especificação: Piso intertravado 16 faces 22x11x0,6cm 35MPa.		~
11	PISO INTERTRAVADO 10X20X0,8CM-35MPA	1400,000	METRO QUADRA
	Especificação: Piso intertravado 10x20x0,8c <mark>m</mark> -35Pa.	7	Y
12	PISO TATIL ALERTA (DIRECIONAL) 25X25X2CM	200,000	METRO QUADRA

A justificativa e o objeto desta contratação encontram-se no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) apresentado pela secretaria.

### 1.2,1 CLASSIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO DE BENS

O objeto desta contratação trata-se de Aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Irituia/PA.

## 1.2.2 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

- 1.2.3 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 1.2.4 Os materiais objeto desta contratação deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.2.5 Os materiais entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com



as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- 1.2.6 Os materiais objeto desta aquisição deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da conformidade quanto à qualidade e quantidade dos itens entregues e a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado emitido pela fiscalização.
- 1.2.7 Na hipótese de a verificação mencionada no subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, considerar-se-á como efetivada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do referido prazo. A entrega dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento em desacordo com as especificações contratuais.

### 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 São obrigações da Contratante:
- 2.2.1 Receber os **materiais adquiridos** no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 2.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos, conforme previsto;
- 2.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 2.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 2.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 3.1.2 Realizar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 3.1.3 Responsabilizar-se pelos danos.
- 3.1.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência,
- 3.1.5 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para a entrega dos materiais, os motivos que possam impedir o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente justificados e comprovados;
- 3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.1.8 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato; Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 3.1.9 Atender prontamente às solicitações da secretaria, na contratação nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 3.1.10 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 3.1.11 Substituir os materiais que apresentem defeitos ou que não estejam em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 3.1.12 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 3.1.13 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 3.1.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada.

## 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação.

#### 5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo ao fornecimento dos materiais contratados e haja a anuência expressa da Administração para a continuidade do contrato.

# 6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



- 6.1 Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou não conformidades observadas.
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. A ocorrência dessas situações não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou não conformidades observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes à aquisição.
- 7.2 Os Objetos deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.
- 7.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- 7.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.
- 7.7 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou,



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa — como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência — o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.10 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 7.11 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.15 Havendo o efetivo fornecimento do objeto contratado, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.16 Será rescindido o contrato de aquisição em vigor com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6% 365.

#### 8.DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Irituia/PA, 18 de Julho de 2025.

PROF. DR. GLEICE ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração